



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023
PREGÃO ELETRONCIO Nº 005/2023
CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA MSC PLAYGROUND LTDA.

O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa MSC PLAYGROUND LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.122.005/0001-03, com sede na Rua Ponte Pênsil, s/n, Bairro: Centro Sul, Cidade de Schroeder/SC, CEP: 89.275-000, neste ato representada pela sua sócia diretora, MONICA ESTER KRENKE BRUECKEIMER, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04096140992 Detran/MT e CPF N.º 074.887.299-00 residente e domiciliado na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, sito na Rua Luis Balistieri, nº 402, Bairro: Imigrantes, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

OBJETO: "A AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND PARA A COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LERVERGER-MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER", observando as especificações contidas no termo de referencia do edital e anexos.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos o itens citados na Cláusula Primeira, o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil)_a serem pagos até 15 (quinze) dias após a apresentação das ordens de fornecimento referente às entrega do itens com a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato.

4.2. O prazo do pagamento será de 30 dias após a entrega e o recebimento definitivo.

LOTE	Quant.	Unid. De medida	Descrição do item	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	02	Unidade	PARQUE INFANTIL TIPO PLAYGROUND – Brinquedo educativoe recreativo destinado ao lazer infantil.	PRÓPRIO	R\$ 23.000,00	R\$ 46.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		<p>Descrição Técnica mínima esperada do item (podendo apresentar a quantidade exata ou superior de características citadas abaixo):</p> <p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT16071/2012;</p> <p>03 - Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo no mínimo 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado, plataforma em plástico roto-moldado medindo no mínimo 1,00 x 1,00 metros.</p> <p>01 – Balanço teen medindo no mínimo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, com 02 assentos em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Bombeiro com estrutura tubular e discos medindo no mínimo 0,35 de diâmetro coloridos.</p> <p>01 - Escada com degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01- Rampa de escalada em plástico roto moldado.</p> <p>02 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo no mínimo (L x C x A) : 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado</p> <p>01 - Passarela com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo no mínimo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50 kg, com degraus de acesso.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo no mínimo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m. 01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo no mínimo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Túnel em plástico roto moldado medindo no mínimo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p>			
Valor total geral					R\$ 46.000,00

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 005/2023**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da contratada e os demais documentos dessa presente licitação.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000

TEL: 0651 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

- 7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;
- 7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.
- 7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.
- 7.4.1 – A proporcionalidade dos serviços prestados será calculada em dias corridos, quando for o caso.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

- 8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta 4.1.
- 8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.
- 8.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 005/2022.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

- 8.2.1. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade.
- 8.2.2. Prazo de entrega: **O fornecimento será efetuado integralmente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.**
- 8.2.3. Local de entrega: **Prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer sito a Rua Benjamin Constant, Nº 99, Centro no Município de Santo Antônio de Leverger-MT.**
- 8.2.3.** Os aparelhos de Academia ao Ar Livre devem ser fornecidos **nas cores vermelha e verde escuro**, ou conforme escolha da Administração da Prefeitura.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.1.1 – Advertência;
- 9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 005/2023.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1** – Conforme a Portaria nº 061/GP/2023, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal o servidor **FÁBIO JUNIOR MOREIRA DE CASTILHO, CPF: 904.022.191-04**, designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do art.67 da



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000

TEL: (065) 3344-4346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes da obra objeto desta licitação serão pagas, empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer:

Dotação: 27.812.0007.2027

Natureza de despesa: 44.90.52.00.00

Fonte: 1500000, 17000000.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 31 de março de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

Contratante

Monica Ester Krenke Brueckeimer

MSC PLAYGROUND LTDA

CNPJ nº 11.122.005/0001-03

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: